

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2019 – PARANÁ PROJETOS

DISPENSA Nº 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E A A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE LTDA. - ME., NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Avenida Sete de Setembro, 5739, sala 503, 504, 505 e 506, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4116141-8 e CPF sob nº. 558.952.719-87, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE LTDA. - ME.**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.221.579/0001-36, com sede nesta Capital, na Rua Castro Alves, 624, Água Verde, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, nesse ato representada pelo sócio **LINÁRIO MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1.975.934-2 SSP/PR e CPF sob nº. 359.516.999-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, inicialmente firmado pelas partes em 10 de maio de 2020, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos do Contrato, e nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As PARTES acordam pela renovação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática conforme proposta, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para a prestação dos serviços não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal de R\$ 832,81 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) e o importe

anual de valor anual R\$9.993,72 (nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de maio de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas Partes Contratantes.

Curitiba, 07 de maio de 2021.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ
PROJETOS**
MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI
CONTRATANTE

**EMPRESA A7 TECHNOLOGY BUSINESS AND SERVICE
LTDA. - ME**
LINÁRIO MARÇAL

TESTEMUNHAS:

1)

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

2)

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____